



PROCESSO Nº 1404/12

PROTOCOLO Nº 11.525. 941 - 5

PARECER CEE/CEMEP Nº 261/13

APROVADO EM 11/07/13

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ADVENTISTA PORTÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL,
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Ensino Médio.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

I - RELATÓRIO

1. Histórico

Pelo ofício nº 1500/12–SUED/SEED de 08/08/12, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba em 02/07/12, do Colégio Adventista Portão – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Curitiba, mantido pela Instituição Adventista Sul – Brasileira de Educação e Assistência Social que, por sua direção, solicita o reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Colégio Adventista Portão – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Frei Gaspar da Madre de Deus, 707, Bairro Portão, do município de Curitiba, é mantido pela Instituição Adventista Sul – Brasileira de Educação e Assistência Social. Foi credenciado para oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 5688/11, de 07/12/11, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de publicação da Resolução em DOE, de 02/02/12 a 02/02/17 (fls. 09).

A instituição de ensino obteve a autorização para funcionamento do Ensino Médio, pela Resolução Secretarial nº 4077/08, de 05/09/08, com implantação gradativa, a partir do início do ano de 2006, pelo prazo de 02 (dois) anos (fls. 14).

O Núcleo Regional de Educação de Curitiba, informa que o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica estão aprovados e os Relatórios Finais do Ensino Médio estão devidamente conferidos e em ordem (fls.193/195/206).



PROCESSO Nº 1404/12

1.2 Organização Curricular

O curso está estruturado em 03 (três) séries, distribuídas em módulos de 40 semanas.


Matriz Curricular (fls. 214 a 216)

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 09 - CURITIBA		MUNICIPIO: 0690 - CURITIBA		
ESTAB.: 01670 - ADVENTISTA PORTAO, C - EDUC INF E F MEDIO		ENT MANTEN.: INST.ADV.SUL BRASIL DE EDUC.E ASS.SOC.		
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA	ANO IMPLANT.: 2006 - GRADATIVA	MODULO: 40 SEMANAS
DISCIPLINAS	/ SERIE	1	2	3
BNC	ARTE	3	3	3
	BIOLOGIA	1	1	1
	EDUCACAO FISICA	2	2	2
	FILOSOFIA			
	FISICA	3	3	3
	GEOGRAFIA	2	2	2
	Historia	2	2	2
	LINGUA PORTUGUESA	3	3	3
	MATEMATICA	4	4	4
	PRODUCAO TEXTO E LITERATURA	1	1	1
	PSICOLOGIA	1		
	QUIMICA	3	3	3
	SOCIOLOGIA			1
BNC	SUB-TOTAL	25	25	25
PD	ENSINO RELIGIOSO	2	2	2
	INFORMATICA	1	1	1
	L.E.N.-INGLES	2	2	2
PD	SUB-TOTAL	5	5	5
	TOTAL GERAL	30	30	30

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

DATA DE EMISSAO: 08 DE dezembro DE 2008


ASSINATURA DO CHEFE DO NRE



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 1404/12

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NÚCLEO: 09 - CURITIBA		MUNICÍPIO: 0690 - CURITIBA		
ESTAB.: 01670 - ADVENTISTA PORTAO, C - EDUC INF E F MEDIO		ENT MANTEN.: INST. ADV. SUL BRAS. DE EDUC. E ASS. SOC.		
CURSO: 0004 - ENSINO MEDIO		ANO IMPLANT.: 2009	2010	
TURNO: MANHA		SIMULTANEA		
MODULO: 40 SEMANAS				
DISCIPLINAS		/ SEME		
		1	2	3
04C	ARTE	1	1	1
	BILOGIA	3	3	3
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2
	FISIOLOGIA	1	1	1
	FÍSICA	3	3	3
	GEOGRAFIA	2	2	2
	HISTÓRIA	2	2	2
	LÍNGUA PORTUGUESA	3	3	3
	MATEMÁTICA	4	4	4
	QUÍMICA	3	3	3
	SOCIOLOGIA	1	1	1
04C	SUB-TOTAL	25	25	25
05	ENSINO RELIGIOSO	2	2	2
	L. E. M. - INGLÊS	2	2	2
	LITERATURA	1	1	1
05	SUB-TOTAL	5	5	5
TOTAL GERAL		30	30	30

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

DATA DE EMISSÃO: 13 de Fevereiro de 2009

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Sheila Mariza Toledo Pereira
Chefe do Núcleo Reg. de
Educ. de Curitiba
Dep. nº 179703 de 20.11.2002



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 1404/12

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ENSINO DA EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO: 06 - CURITIBA		MUNICÍPIO: 0660 - CURITIBA		
ESTAB.: 01470 - ADVENTISTA PORTAO, C - EDUC INF E F MEDIO		EST. MANTEN.: INST. ADV. SUL. BRASIL DE EDUC. E ASS. SOC.		
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		ANO IMPLANT.: 2011	2012	MODULO: 40 SEMANAS
TURNO: MANHA		SINCRONICA		
DISCIPLINAS	SERIE	1	2	3
ENC	ARTE	1	1	1
	BIOLOGIA	3	3	3
	EDUCACAO FISICA	2	3	2
	FILOSOFIA	1	1	1
	FISICA	3	3	3
	GEOGRAFIA	2	2	2
	HISTORIA	3	2	2
	LINGUA PORTUGUESA	2	2	2
	MATEMATICA	4	4	4
	QUIMICA	3	3	3
	SOCIOLOGIA	1	1	1
ENC	SUB-TOTAL	24	24	24
PD	ENSINO RELIGIOSO	2	2	2
	L.E.M.-ESPANOL	2	2	2
	L.E.M.-INGLES	2	2	2
	LITERATURA	1	1	1
	PRODUCAO DE TEXTO	1	1	1
PD	SUB-TOTAL	8	8	8
TOTAL GERAL		32	32	32

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA PARA O ALUNO.
HORARIO DE AULAS: 7H15-12H30. AS AULAS QUE EXCEDEM A CARGA HORARIA SERAO MINISTRADAS DA SEGUINTE MANEIRA: 4 AULAS DIARIAS E 2 AULAS SEMANAIS DE LEM-ESPANOL NO CONTRATURNO.

DATA DE EMISSAO: 18 DE Novembro DE 2011

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Mauricio Pastor dos Santos
Chefe NRE Curitiba
Decreto 788/11



PROCESSO Nº 1404/12

1.4 Avaliação Interna (fls. 20)

CURSO: Ensino Médio

Colégio Adventista Portão – EIEFM

1 – RECURSOS HUMANOS

A) EDUCANDOS

Ano/Série		1ª			2ª		3ª
Turmas		1	2	3	1	2	única
MATRICULADOS	2006	36	35	*	*	*	*
	2007	38	35	*	34	34	*
	2008	36	37	*	31	34	40
	2009	39	36	*	33	32	28
	2010	40	41	*	30	31	35
	2011	31	31	31	24	24	43
	2012	30	32	34	38	44	41
TRANSFERIDOS	2006	1	2	*	*	*	*
	2007	2	0	*	1	4	*
	2008	3	3	*	0	2	0
	2009	7	6	*	1	2	3
	2010	2	4	*	2	2	5
	2011	2	3	5	3	3	1
	2012	1	1	2	0	6	2
DESISTENTES	2006	0	0	*	*	*	*
	2007	0	0	*	0	0	*
	2008	0	0	*	0	0	0
	2009	0	0	*	0	0	0
	2010	0	1	*	0	0	1
	2011	0	0	1	1	0	1
	2012	0	0	1	0	0	1
REPROVADOS	2006	1	4	*	*	*	*
	2007	4	0	*	2	1	*
	2008	0	4	*	1	6	0
	2009	2	1	*	0	1	1
	2010	10	4	*	2	2	3
	2011	1	2	0	0	1	1
	2012	1	2	5	1	3	1
APROVADOS	2006	34	29	*	*	*	*
	2007	32	35	*	31	29	*
	2008	33	30	*	30	26	40
	2009	30	29	*	32	30	24
	2010	28	31	*	26	27	26
	2011	28	26	25	20	20	40
	2012	28	29	26	37	35	37

* Série/Turma não ofertada pelo Colégio.



PROCESSO Nº 1404/12

Os recursos físicos e materiais constam às fls. 51 a 53.

1.5 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo nº 259/12, do NRE de Curitiba, composta pelos técnicos pedagógicos: Andrea Cristina Rissato, licenciada em Letras, Eliana de Fátima R. da Costa, licenciada em Letras e Izodara T. Branco de George, licenciada em Matemática emitiu parecer favorável ao reconhecimento do Ensino Médio (fls. 196 a 201).

1.6 Parecer CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer CEF/SEED nº 2914/12, encaminha a este CEE/PR o processo para o reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de reconhecimento do Ensino Médio do Colégio Adventista Portão – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Curitiba.

Com relação ao laudo do Corpo de Bombeiros, consta às fls. 231, declaração do Engenheiro Felipe Rene Cardoso – CREA/PR, sob o nº 122.764/D, a seguir:

(...)

Eu, Felipe Rene Cardoso, Engenheiro Civil da Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação, registro CREA/PR, sob o nº 122.764/D, abaixo assinado, declaro, para fins de regularização do Colégio Adventista Portão, situado na Rua Frei Gaspar da Madre de Deus, 707, Bairro Portão, que para termos:

-Laudo do Corpo de Bombeiros (Prédio Escolar Administrativo) é necessário a finalização da implantação das alterações construtivas e demais exigências do C.B-PR, constantes no Plano de Prevenção contra Incêndio e Pânico, de protocolo 000249/2011, aprovado no ano de 2012, com previsão de conclusão em dezembro de 2013;

-Laudo do Corpo de Bombeiros (Auditório e Ginásio de Esportes), é necessário a aprovação do Plano de Prevenção contra Incêndio e Pânico, de protocolo 23718/2012, que encontra-se em processo de correção da última análise feita em 15/05/13 pelo C.B-PR;

-Alvará e habite-se da Prefeitura, é necessário a aprovação do projeto arquitetônico na Secretaria de Urbanismo. Tal projeto encontra-se em fase de conclusão com prazo para protocolo em agosto de 2013. O protocolo para aprovação do projeto supracitado estava impedido devido a parâmetros construtivos a serem liberados pelo Conselho Municipal de Urbanismo, os quais foram liberados conforme CMU 00097/2013;

-Laudo da Vigilância Sanitária, é necessário a aprovação da Prefeitura (Alvará de Construção), do projeto arquitetônico, que por sua vez, foi executado conforme as normas municipais e federais vigentes.



PROCESSO Nº 1404/12

Como representante da Mantenedora, informo que este estabelecimento encontra-se em perfeita ordem para funcionamento das suas atividades, o que não compromete as questões pedagógicas.

Consta às fls. 232, o Laudo de Segurança e Estabilidade, a seguir:

Eu, Felipe Rene Cardoso, Engenheiro Civil da Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação, registro CREA/PR, sob o nº 122.764/D, abaixo assinado, declaro, para os devidos fins que o Colégio Adventista Portão, situado na Rua Frei Gaspar da Madre de Deus, 707, Bairro Portão, está em conformidade com as exigências de órgãos públicos e normas vigentes para locais que realizam atividades escolares e dentre as medidas de segurança e estabilidade adotadas, destacam – se as seguintes:

- Possui Plano de Segurança contra Incêndio e Pânico do CB-PR aprovado e em fase de implantação com previsão de conclusão em dezembro de 2013;
- Suas aberturas, portas, rampas, escadas, corredores, banheiros, locais de acesso público, assim como todos os peitoris, parapeitos, corrimões, obedecem a ABNT NBR 9050 (Acessibilidade) e ABNT NBR 9077 (Saídas de Emergência);
- As salas de aula possuem aberturas suficientes para garantir a ventilação natural necessária, de acordo com a dimensão da mesma e consequentemente o número de alunos ocupantes, sendo elas altas e protegidas contra passagem de indivíduos de qualquer idade;
- Todos os ambientes de trabalho dos funcionários visam a salubridade dos mesmos respeitando seus limites ergonômicos;
- Todos os ambientes e suas respectivas mobílias favorecem a segurança dos usuários;
- Os pisos utilizados em áreas de circulação e acumulação são antiderrapantes e incombustíveis;
- Os horários de funcionamento são respeitados não afetando o conforto acústico da vizinhança fora dos horários pré estabelecidos.
- Possui sistemas de segurança por alarme de ativação automática.

A instituição de ensino obteve a autorização para funcionamento do Ensino Médio, pela Resolução Secretarial nº 4077/08, de 05/09/08, com implantação gradativa, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir do início do ano de 2006, porém, protocolou o pedido de reconhecimento no NRE de Curitiba em 02/07/12.

A direção fls.217, justifica a solicitação tardia do reconhecimento do Ensino Médio, devido à aquisição de novas áreas, e reformas efetuadas, que aguardavam o Laudo do Corpo de Bombeiros, para a devida regularização.

A Matriz Curricular foi adequada nos anos de 2009 e 2011 em atendimento à legislação.



PROCESSO Nº 1404/12

O Núcleo Regional de Educação de Curitiba informa em 29/11/12, que os Relatórios Finais, encontram-se em ordem e devidamente arquivados (fls. 208).

Para que não haja prejuízo à vida escolar dos alunos, será concedido o ato de reconhecimento, desde o início do ano de 2006, até o final do ano de 2013, excepcionalmente.

O corpo docente possui habilitação específica para o curso.

A Comissão Verificadora relata que a instituição de ensino dispõe de salas ambientes com quadro interativo/lousa digital para cada disciplina, respeitando o sistema rotativo dos alunos, com exceção do terceiro ano que permanece em uma única sala, propiciando o curso intensivo, ofertado em período integral. Elevador para o acesso de cadeirantes, quadra e pátio cobertos, biblioteca, laboratórios de Ciências e Biologia, de Artes, de Informática e laboratório de Física, Química e Biologia, sala destinada às aulas de musicalização, cantina e demais ambientes administrativos e pedagógicos, organizados.

Um novo auditório foi construído, com 810 lugares, salas de apoio e camarins, conservatório musical com 06 estúdios para aulas individuais, 02 quadras polivalentes, elevador, etc (fls. 440).

A Comissão após analisar a documentação apresentada e proceder a verificação in loco, atesta que a instituição de ensino possui estrutura física, material e humana, satisfatória para o atendimento pedagógico.

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto somos favoráveis ao reconhecimento do Ensino Médio, a partir do início do ano de 2006, excepcionalmente, até o final do ano de 2013, do Colégio Adventista Portão – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, mantido pela Instituição Adventista Sul – Brasileira de Educação e Assistência Social, do município de Curitiba.

Recomendamos à instituição de ensino:

a) solicitar, imediatamente, a renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) adequar o Projeto Político Pedagógico, à Resolução CNE/CEB nº 02/2012, de 30/01/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.



PROCESSO Nº 1404/12

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 11 de julho de 2013.

Maria das Graças Figueiredo Saad.
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE